



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460632

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025071188; **ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e redução do quantitativo; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 16/05/2024 até 15/05/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa BRFBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024 29 61 06 125 1048 2.454 03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.30; **FONTE DE RECURSO:** 27030292; **NOTA DE EMPENHO:** 00003; **DATA:** 10/05/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 479.040,45.

Protocolo 460692

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 755, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e seu Decreto nº 10.218/2023; e o Regulamento da GOIASPREV, aprovado pelo Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Diário Oficial/GO nº 24.202 -Suplemento),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Gestão Integrada HUMBERTO CRUZ AZEVEDO, inscrito no CPF nº ***.083.001-**, para, sem prejuízo de suas funções, fazer o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica para a implementação do "Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás", instituído pelo Decreto Estadual nº 10.417/2024.

Art. 2º - Designar o servidor LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, inscrito no CPF nº ***.747.671-**, para, na ausência do gestor, fazer a gestão e fiscalização retromencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 460607

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO Nº: 202011129004090, de 12/08/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021, objeto do Processo Administrativo nº 202000016004803.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV.
CONTRATADA: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços

LTDA, 01.765.213/0001-77.

OBJETO: Prorrogação de contrato, com supressão de 25%. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing).

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.966,20 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 23/05/2024 a 22/11/2026.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2024.18.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.34, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho Nº 00061, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência, em 13/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Maxmiliano Duarte Camargo e Gilvan Cândido da Silva.

Protocolo 460819

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 730, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002003886, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 877/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a LUCIANO DE SOUZA, RG nº 26.695 PM/GO, CPF nº XXX.041.861-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 460641

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 731, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002117828, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 756/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a REGINALDO TOMÉ DE OLIVEIRA, RG nº 29.636 PM/GO, CPF nº XXX.136.011-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 460642